



Nos termos do art. 25 caput da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo Nº 078/2013 e **ratifico** a inexigibilidade de licitação para a empresa Expresso Faxinalense Ltda., para aquisição de passagens escolar para estudantes do ensino básico, no valor total de R\$ 59.542,80 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

São João do Polésine, aos vinte e dois dias do mês de março de 2013.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

